CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57-B, DE 1999

(Do Sr. Deputado João Leão e outros)

Altera o art. 159 da Constituição Federal, para instituir o Fundo Nacional de Desenvolvimento do Semi-Árido e prevê suas fontes de recursos; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela admissibilidade, contra o voto do Deputado Ayrton Xerêz (Relator: Deputado Léo Alcântara); e da Comissão Especial, pela aprovação desta, com emenda e pela admissibilidade e, no mérito, pela rejeição das Emendas nºs 1/01 e 2/01 apresentadas na Comissão (Relator: Deputado João Magalhães).

SUMÁRIO

I – Proposta inicial

II – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação
- Parecer do Relator
- Parecer da Comissão

III – Na Comissão Especial
- Emendas apresentadas na Comissão (2)
- Termo de recebimento de emendas
- Parecer do Relator
- Emenda oferecida pelo Relator
- Parecer da Comissão
- Emenda adotada pela Comissão

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes inciso III e § 4°:

"Art. 159 .....

.....

III - do produto da arrecadação tributária total, dois por cento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento do Semi-árido.

.....

§ 4° Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso III, excluir-se-ão as parcelas das receitas tributárias transferidas na forma do disposto nos arts. 157, 158 e nos incisos I e II deste artigo.

JUSTIFICAÇÃO

O Semi-árido brasileiro, que não fica circunscrito apenas ao Nordeste, pois inclui também parte do Estado de Minas Gerais e o norte do Estado do Espírito Santo, é uma região que vem sendo, nos últimos anos, duramente castigada pela seca. Quando a estiagem se aproxima, os meios de comunicação divulgam fartamente as imagens de uma tragédia já conhecida de todos os brasileiros: açudes vazios, rebanhos morrendo e crianças esquálidas esmolando pelas ruas das cidades e vilas empoeiradas.

Imediatamente, campanhas de arrecadação de donativos surgem em cada recanto do País, numa comovente mostra do espírito de solidariedade do povo brasileiro. O Governo Federal, por seu turno, cria frentes de trabalho e distribui cestas básicas entre os mais miseráveis. Mas, uma vez passados os piores momentos do desastre, ou caídas as primeiras chuvas, mesmo que incipientes, tudo parece voltar ao normal, e o Semi-árido volta ao esquecimento dos meios de comunicação, dos governantes e da própria população.

O Semi-árido precisa de um programa permanente e incisivo estímulo ao seu desenvolvimento e de uma fonte segura de recursos que impeçam descontinuidade das ações governamentais na região. O objetivo da presente proposta é, portanto, criar um fundo constitucional que venha a preencher essa lacuna deixada pela Carta Magna, garantindo uma fonte permanente de recursos para a promoção do desenvolvimento dessa considerável porção do território nacional.

Trata-se, a presente proposição, de uma medida que vai beneficiar o País na sua totalidade, uma vez que se destina, a longo prazo, a diminuir a pobreza e as migrações internas que alimentam o crescimento desordenado das periferias das nossas grandes cidades e mantêm a população do Semi-árido à margem do desenvolvimento social e econômico brasileiro.

Sala das Sessões, em 10 de 06 de 1999.

Deputado João Leão

SGM - SECAP (7503) **Conferência de Assinaturas**

29/06/99 10:09:33 Página: 001

Tipo da Proposição: PEC

Autor da Proposição: JOÃO LEÃO E OUTROS

Data de Apresentação: 10/06/99

Ementa: Altera o artigo 159 da Constituição Federal, para instituir o Fundo Nacional de Desenvolvimento do Semi-Árido e prevê suas fontes de recursos.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	175
Não Conferem	006
Licenciados	000
Repetidas	002
Ilegíveis	000

Assinaturas Confirmadas

1	ABELARDO LUPION	PFL	PR
2	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
3	AIRTON DIPP	PDT	RS
4	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
5	ALCESTE ALMEIDA	PMDB	RR
6	ALCEU COLLARES	PDT	RS
7	ALDIR CABRAL	PFL	RJ
8	ALMEIDA DE JESUS	PL	CE
9	ANDRÉ BENASSI	PSDB	SP
10	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
11	ANTONIO CAMBRAIA	PMDB	CE
12	ANTONIO CARLOS BISCAIA	PT	RJ
13	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
14	ANTONIO FEIJÃO	PSDB	AP
15	ANTÔNIO GERALDO	PFL	PE
16	ANTÔNIO JORGE	PFL	TO
17	ARACELY DE PAULA	PFL	MG
18	ARMANDO ABÍLIO	PMDB	PB
19	ARMANDO MONTEIRO	PMDB	PE
20	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
21	AROLDO CEDRAZ	PFL	BA
22	AVENZOAR ARRUDA	PT	PB
23	AYRTON XERÊZ	PSDB	RJ
24	B. SÁ	PSDB	PI
25	BABÁ	PT	PA
26	BADU PICANÇO	PSDB	AP
27	BEN-HUR FERREIRA	PT	MS
28	BETINHO ROSADO	PFL	RN
29	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
30	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
31	CABO JÚLIO	PL	MG
32	CAIO RIELA	PTB	RS
33	CARLITO MERSS	PT	SC
34	CARLOS BATATA	PSDB	PE
35	CARLOS DUNGA	PMDB	PB
36	CARLOS SANTANA	PT	RJ
37	CELSO GIGLIO	PTB	SP
38	CELSO RUSSOMANNO	PPB	SP
39	CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS
40	CLAUDIO CAJADO	PFL	BA
41	CLEONÂNCIO FONSECA	PPB	SE
42	CORAUCI SOBRINHO	PFL	SP
43	COSTA FERREIRA	PFL	MA
44	DAMIÃO FELICIANO	PMDB	PB
45	DARCI COELHO	PFL	TO
46	DE VELASCO	PST	SP

47	DEUSDETH PANTOJA	PFL	PA
48	DR. HÉLIO	PDT	SP
49	DR. ROSINHA	PT	PR
50	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP
51	EDINHO BEZ	PMDB	SC
52	EDMAR MOREIRA	PPB	MG
53	EDUARDO JORGE	PT	SP
54	EDUARDO PAES	PFL	RJ
55	EDUARDO SEABRA	PTB	AP
56	ENIO BACCI	PDT	RS
57	EVILÁSIO FARIAS	PSB	SP
58	FÉLIX MENDONÇA	PTB	BA
59	FERNANDO FERRO	PT	PE
60	FERNANDO MARRONI	PT	RS
61	FRANCISTÔNIO PINTO	PMDB	BA
62	GASTÃO VIEIRA	PMDB	MA
63	GEOVAN FREITAS	PMDB	GO
64	GERALDO MAGELA	PT	DF
65	GERSON GABRIELLI	PFL	BA
66	GERVÁSIO SILVA	PFL	SC
67	GIVALDO CARIMBÃO	PSB	AL
68	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
69	HILDEBRANDO PASCOAL	PFL	AC
70	IÉDIO ROSA	PMDB	RJ
71	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
72	INALDO LEITÃO	PMDB	PB
73	IRIS SIMÕES	PTB	PR
74	IVAN PAIXÃO	PPS	SE
75	JAIME MARTINS	PFL	MG
76	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
77	JOÃO COLAÇO	PMDB	PE
78	JOÃO FASSARELLA	PT	MG
79	JOÃO GRANDÃO	PT	MS
80	JOÃO LEÃO	PSDB	BA
81	JOÃO RIBEIRO	PFL	TO
82	JOAQUIM FRANCISCO	PFL	PE
83	JORGE PINHEIRO	PMDB	DF
84	JOSÉ ANTONIO	PSB	MA
85	JOSÉ BORBA	PMDB	PR
86	JOSÉ CARLOS ELIAS	PTB	ES
87	JOSÉ LINHARES	PPB	CE
88	JOSÉ MELO	PFL	AM
89	JOSÉ PIMENTEL	PT	CE
90	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
91	JOSÉ ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP
92	JOSÉ ROCHA	PFL	BA
93	JUQUINHA	PSDB	GO

94	LAEL VARELLA	PFL	MG
95	LÉO ALCÂNTARA	PSDB	CE
96	LIDIA QUINAN	PSDB	GO
97	LINCOLN PORTELA	PST	MG
98	LINO ROSSI	PSDB	MT
99	LUÍS EDUARDO	PSDB	RJ
100	LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB	SP
101	LUIZ FERNANDO	PPB	AM
102	LUIZ SALOMÃO	PDT	RJ
103	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
104	MAGNO MALTA	PTB	ES
105	MANOEL CASTRO	PFL	BA
106	MANOEL SALVIANO	PSDB	CE
107	MARCELO DÉDA	PT	SE
108	MÁRCIO BITTAR	PPS	AC
109	MARCIO FORTES	PSDB	RJ
110	MÁRCIO MATOS	PT	PR
111	MARCOS ROLIM	PT	RS
112	MARIA ABADIA	PSDB	DF
113	MÚCIO SÁ	PMDB	RN
114	MURILO DOMINGOS	PTB	MT
115	MUSSA DEMES	PFL	PI
116	NARCIO RODRIGUES	PSDB	MG
117	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
118	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
119	NELSON MEURER	PPB	PR
120	NELSON OTOCH	PSDB	CE
121	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
122	NILSON MOURÃO	PT	AC
123	NILTON BAIANO	PPB	ES
124	NORBERTO TEIXEIRA	PMDB	GO
125	ODÍLIO BALBINOTTI	PSDB	PR
126	OLIVEIRA FILHO	PPB	PR
127	OSVALDO BIOLCHI	PMDE	RS
128	OSVALDO REIS	PMDB	TO
129	PASTOR AMARILDO	PPB	TO
130	PAULO BRAGA	PFL	BA
131	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
132	PAULO JOSÉ GOUVÊA	PST	RS
133	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
134	PAULO PAIM	PT	RS
135	PAULO ROCHA	PT	PA
136	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
137	PEDRO EUGÊNIO	PSB	PE
138	PEDRO PEDROSSIAN	PFL	MS
139	PEDRO WILSON	PT	GO
140	PHILEMON RODRIGUES	PMDB	MG

141	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
142	PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP
143	REMI TRINTA	PL	MA
144	RICARDO BERZOINI	PT	SP
145	RICARDO NORONHA	PMDB	DF
146	RICARTE DE FREITAS	PSDB	MT
147	ROBÉRIO ARAÚJO	PPB	RR
148	ROBERTO ROCHA	PSDB	MA
149	RODRIGO MAIA	PFL	RJ
150	RONALDO CAIADO	PFL	GO
151	RONALDO VASCONCELLOS	PFL	MG
152	RUBEM MEDINA	PFL	RJ
153	RUBENS FURLAN	PFL	SP
154	SALVADOR ZIMBALDI	PSDB	SP
155	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
156	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
157	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
158	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO
159	SÉRGIO GUERRA	PSDB	PE
160	SÉRGIO REIS	PSDB	SE
161	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
162	SYNVAL GUAZZELLI	PMDB	RS
163	TELMA DE SOUZA	PT	SP
164	THEMÍSTOCLES SAMPAIO	PMDB	PI
165	URSICINO QUEIROZ	PFL	BA
166	VALDECI OLIVEIRA	PT	RS
167	VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT	MG
168	VIVALDO BARBOSA	PDT	RJ
169	WALDEMIR MOKA	PMDB	MS
170	WALDIR PIRES	PT	BA
171	WALDOMIRO FIORAVANTE	PT	RS
172	WELLINGTON DIAS	PT	PI
173	WERNER WANDERER	PFL	PR
174	ZAIRE REZENDE	PMDB	MG
175	ZÉ ÍNDIO	PMDB	SP

Assinaturas que Não Conferem

1	ALOÍZIO SANTOS	PSDB	ES
2	DR. BENEDITO DIAS	PFL	AP
3	EUNÍCIO OLIVEIRA	PMDB	CE
4	GERALDO SIMÕES	PT	BA
5	GUSTAVO FRUET	PMDB	PR
6	RENATO VIANNA	PMDB	SC

Assinaturas Repetidas

1	FÉLIX MENDONÇA	PTB	BA
2	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE

Ofício nº 78/99

Brasília, 29 de junho de 1999.

Senhor Secretário-Geral,

Comunico a Vossa Senhoria que o Proposta de Emenda à Constituição do Senhor João Leão e outros, que **"Altera o artigo 159 da Constituição Federal, para instituir o Fundo Nacional de Desenvolvimento do Semi-Árido e prevê suas fontes de recursos"**, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

175 assinaturas válidas;
006 assinaturas que não conferem e
002 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,

CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S TA

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CeDI"

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

.....

SEÇÃO VIII
Do Processo Legislativo

.....

SUBSEÇÃO II
Da Emenda à Constituição

Art. 60 - A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1° A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2° A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3° A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4° Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;
IV - os direitos e garantias individuais.
§ 5° A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO I
Do Sistema Tributário Nacional

.....

SEÇÃO VI
Da Repartição das Receitas Tributárias

Art. 157 - Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza. incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II - vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

Art. 158 - Pertencem aos Municípios:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados;

III - cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I - três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II - até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

Art. 159 - A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1° Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos art. 157, I, e 158, I.

§ 2° A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3° Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

.....

.....

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

I - RELATÓRIO

A proposta de emenda à Constituição acima epigrafada intenta acrescer o inciso III e o § 4° ao art. 159 da Constituição Federal, com o objetivo de instituir o Fundo Nacional de Desenvolvimento do Semi-Árido, cujos recursos corresponderão a 2% (dois por cento) da arrecadação tributária total da União.

Na sua justificação, os ilustres autores asseveram que:

> *"O Semi-árido precisa de um programa permanente e incisivo de estímulo ao seu desenvolvimento e de uma fonte segura de recursos que impeçam a descontinuidade das ações governamentais na região. O objetivo da presente proposta é portanto, criar um fundo constitucional que venha a preencher essa lacuna deixada pela Carta Magna, garantindo uma fonte permanente de recursos para a promoção do desenvolvimento dessa considerável porção do território nacional."*

A proposição vem a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação para exame quanto à sua admissibilidade, apreciando os aspectos de constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e técnica legislativa, a teor dos arts. 32, III, "b" e 202, *caput* do Regimento Interno.

II - VOTO DO RELATOR

O exame da admissibilidade da PEC nº 57, de 1999, na conformidade do art. 201, incisos I e II, do Regimento Interno, implica a apreciação, por esta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, dos seguintes requisitos: a) a legitimidade da iniciativa; b) a vigência ou não de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio: c) a existência ou não de pontos tendentes a abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais.

No que respeita ao primeiro requisito, não há óbice à sua livre tramitação nesta Casa, visto que a mesma, contém número suficiente de subscritores, conforme atesta a Secretaria-Geral da Mesa.

No que concerne ao segundo requisito, o País se encontra em situação de completa normalidade político-institucional: não se acha na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

Finalmente, quanto ao terceiro requisito, resta examinar se a PEC nº 57, de 1999, não viola os pontos que integram o núcleo imodificável da Constituição, eis que estão protegidos como cláusulas pétreas, consoante dispõe o art. 60, § 4º, I a IV, da Carta Magna.

Neste passo, note-se que a proposta em testilha não pretende abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, nem a separação de Poderes ou os direitos e garantias individuais.

Nada, portanto, se apresenta para obstacularizar a tramitação da proposição em exame nesta Câmara dos Deputados.

Finalmente, no que respeita à técnica legislativa e à redação utilizadas, não há reparos a fazer, visto que estão atendidas as normas da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Ante o exposto, nosso voto é pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1999.

Sala da Comissão, em 24 de novembro de 1999.

Deputado LÉO ALCÂNTARA
Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, contra o voto do Deputado Ayrton Xerêz, pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 57/99, nos termos do parecer do Relator, Deputado Léo Alcântara.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Ronaldo Cezar Coelho – Presidente, André Benassi, Caio Riela, Fernando Gonçalves, Jutahy Júnior, Léo Alcântara, Nelson Marchezan, Nelson Otoch, Vicente Arruda, Zenaldo Coutinho, Zulaiê Cobra, Coriolano Sales, Geovan Freitas, Mendes Ribeiro Filho, Osmar Serraglio, Renato Vianna, Júlio Delgado, Antônio Carlos Konder Reis, Darci Coelho, Jaime Martins, Paulo Magalhães, Ricardo Fiúza, Roland Lavigne, Vilmar Rocha, Geraldo Magela, José Dirceu, José Genoíno, Marcelo Déda, Waldir Pires, Augusto Farias, Edmar Moreira, Fernando Coruja, José Roberto Batochio, Bispo Rodrigues, Ayrton Xerêz, Bonifácio de Andrada, Luiz Antônio Fleury, Nelo Rodolfo, Mauro Benevides, Udson Bandeira, José Ronaldo, Luís Barbosa, Vic Pires Franco, Dr. Benedito Dias e Djalma Paes.

Sala da Comissão, em 16 de maio de 2000

Deputado RONALDO CEZAR COELHO
Presidente

PEC 57-A/99 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO

Emenda Nº 1 /01

Recebido em 05/09/01

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CLASSIFICAÇÃO

PROPOSIÇÃO
PEC 57-A/1999

( ) SUPRESSIVA ( ) SUBSTITUTIVA (X) ADITIVA
( ) AGLUTINATIVA ( ) MODIFICATIVA

COMISSÃO ESPECIAL

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO **CLEMENTINO COELHO**	**PPS**	**PE**	1/1

Proposta de Emenda à Constituição Nº 57-A de 1999
(Do Poder Executivo)

TEXTO

Inclua-se o seguinte § 5º ao art. 159 da Constituição Federal, mantendo-se os demais dispositivos propostos pela PEC nº 57-A, de 1999:

"Art. 159. .....

.....

III – .....

.....

§ 4º .....

§ 5º O Fundo a que se refere o inciso III, aplicará no mínimo cinqüenta por cento de seus recursos na área do Semi-árido situada, na bacia hidrográfica do rio São Francisco."

JUSTIFICAÇÃO

A bacia hidrográfica do São Francisco concentra mais de 70% dos recursos hídricos do Nordeste e gera mais de 90% da energia elétrica consumida naquela região. Dispõe, ainda, da maior parcela de terras agricultáveis do Semi-árido, terras estas situadas em posição muito favorável em termos de acesso à água para irrigação, comparativamente ao restante do Semi-árido.

Apesar dos recursos de que dispõe, a bacia do São Francisco é detentora de recordes de pobreza e de injustiças sociais. Áreas como o oeste da Bahia e o norte de Minas Gerais, muito embora tenham um enorme potencial de desenvolvimento, por disporem de água, solo e clima favoráveis à agricultura, são hoje grandes exportadores de pobreza, por meio de migrantes para todo o Brasil.

Os excelentes resultados dos projetos de desenvolvimento já implantados nessa bacia hidrográfica, em vários perímetros irrigados, mostram que os investimentos ali aplicados terão retorno certo, beneficiando não só o Nordeste, mas toda a sociedade brasileira.

Estas, resumidamente, são as razões de nossa proposta de emenda à PEC nº 57-A, de 1999.

Deputado CLEMENTINO COELHO

SECRETARIA-GERAL DA MESA

PROPOSIÇAO: PEC (ASS005701)

AUTOR: CLEMENTINO COELHO

	DEPUTADO	UF	PARTIDO
1	- POMPEO DE MATTOS	RS	PDT
2	- CLEMENTINO COELHO	PE	PPS
3	- LAURA CARNEIRO	RJ	PFL
4	- SERGIO NOVAIS	CE	PSB
5	- RUBEM MEDINA	RJ	PFL
6	- DUILIO PISANESCHI	SP	PTB
7	- IEDIO ROSA	RJ	S.PART.
8	- CARLITO MERSS	SC	PT
9	- GERSON PERES	PA	PPB
10	- ELIAS MURAD	MG	PSDB
11	- FLAVIO ARNS	PR	PSDB
12	- MARIO ASSAD JUNIOR	MG	PFL
13	- MILTON MONTI	SP	PMDB
14	- MEDEIROS	SP	PL
15	- WILSON BRAGA	PB	PFL
16	- JAQUES WAGNER	BA	PT
17	- RUBENS FURLAN	SP	PPS
18	- PASTOR AMARILDO	TO	PPB

19	[illegible]	RJ	PTB
20	[illegible]	RJ	PL
21	- ALEA [illegible]ANI	PR	PSDB
22	- JOAO PAULO	SP	PT
23	DANILO DE CASTRO	MG	PSDB
24	- CELCITA PINHEIRO	MT	PFL
25	- IGOR AVELINO	TO	PMDB
26	- LUIZ BITTENCOURT	GO	PMDB
27	- JOSE DIRCEU	SP	PT
28	- ROMEU QUEIROZ	MG	PSDB
29	- JAIR BOLSONARO	RJ	PPB
30	- DJALMA PAES	PE	PSB
31	- JOSE TELES	SE	PSDB
32	- PAULO ROCHA	PA	PT
33	- OSVALDO REIS	TO	PMDB
34	- EURIPEDES MIRANDA	RO	PDT
35	- NELSON MEURER	PR	PPB
36	- CUSTODIO MATTOS	MG	PSDB
37	- LINCOLN PORTELA	MG	PSL
38	- MUSSA DEMES	PI	PFL
39	- ATILA LIRA	PI	PSDB
40	- SERAFIM VENZON	SC	PDT
41	- ANTONIO CAMBRAIA	CE	PSDB
42	- CONFUCIO MOURA	RO	PMDB
43	- LUIZ ANTONIO FLEURY	SP	PTB
44	- LUCIANO ZICA	SP	PT
45	- LUIS CARLOS HEINZE	RS	PPB
46	- DAMIAO FELICIANO	PB	PMDB
47	- PADRE ROQUE	PR	PT
48	- ANTONIO JORGE	TO	PTB
49	- GERALDO MAGELA	DF	PT
50	- JOSUE BENGTSON	PA	PTB
51	- DILCEU SPERAFICO	PR	PPB
52	- JOSE MILITAO	MG	PSDB
53	- LUIZ DURAO	ES	PFL
54	- JOSE CARLOS ELIAS	ES	PTB
55	- ALCEU COLLARES	RS	PDT
56	- DOMICIANO CABRAL	PB	PSDB
57	- MURILO DOMINGOS	MT	PTB
58	- SALOMAO GURGEL	RN	PDT
59	- LAIRE ROSADO	RN	PMDB
60	- RONALDO VASCONCELLOS	MG	PL
61	- EFRAIM MORAIS	PB	PFL
62	- INALDO LEITAO	PB	PSDB
63	- JOSE PIMENTEL	CE	PT
64	- PAULO JOSE GOUVEA	RS	PL
65	- PAES LANDIM	PI	PFL
66	- GONZAGA PATRIOTA	PE	PSB
67	- COSTA FERREIRA	MA	PFL
68	- CARLOS DUNGA	PB	PTB
69	- SERGIO BARCELLOS	AP	PFL
70	- ROBERIO ARAUJO	RR	PL

71	- JOAO COLACO	PE	PMDB
72	- JOAO TOTA	AC	PPB
73	- AVENZOAR ARRUDA	PB	PT
74	- ELISEU RESENDE	MG	PFL
75	- SALATIEL CARVALHO	PE	PMDB
76	- GASTAO VIEIRA	MA	PMDB
77	- SEBASTIAO MADEIRA	MA	PSDB
78	- REMI TRINTA	MA	PL
79	- LAVOISIER MAIA	RN	PFL
80	- CORIOLANO SALES	BA	PMDB
81	- CANDINHO MATTOS	RJ	PSDB
82	- WANDERLEY MARTINS	RJ	PSB
83	- KINCAS MATTOS	SP	PSB
84	- ANIBAL GOMES	CE	PMDB
85	- SILAS CAMARA	AM	PTB
86	- JOSE LOURENCO	BA	PMDB
87	- CLEUBER CARNEIRO	MG	PFL
88	- CABO JULIO	MG	S.PART.
89	- ARNALDO FARIA DE SA	SP	PTB
90	- SERGIO CARVALHO	RO	PSDB
91	- EDUARDO BARBOSA	MG	PSDB
92	- IBERE FERREIRA	RN	PTB
93	- JONIVAL LUCAS JUNIOR	BA	PMDB
94	- EDISON ANDRINO	SC	PMDB
95	- IVANIO GUERRA	PR	PFL
96	- HELENILDO RIBEIRO	AL	PSDB
97	- PEDRO EUGENIO	PE	PPS
98	- JAIME MARTINS	MG	PFL
99	- MOACIR MICHELETTO	PR	PMDB
100	- JOAO MAGNO	MG	PT
101	- RICARDO BERZOINI	SP	PT
102	- OSVALDO BIOLCHI	RS	PMDB
103	- JOSE THOMAZ NONO	AL	PFL
104	- CARLOS BATATA	PE	PSDB
105	- ZENALDO COUTINHO	PA	PSDB
106	- GUSTAVO FRUET	PR	PMDB
107	- JOSE CARLOS MARTINEZ	PR	PTB
108	- JAIR MENEGUELLI	SP	PT
109	- NELSON TRAD	MS	PTB
110	- CLOVIS VOLPI	SP	PSDB
111	- SALVADOR ZIMBALDI	SP	PSDB
112	- FERNANDO DINIZ	MG	PMDB
113	- PROFESSOR LUIZINHO	SP	PT
114	- FERNANDO ZUPPO	SP	PSDC
115	- EDIR OLIVEIRA	RS	PTB
116	- B. SA	PI	PSDB
117	- NEIVA MOREIRA	MA	PDT
118	- GIVALDO CARIMBAO__	AL	PSB
119	- BONIFACIO DE ANDRADA	MG	PSDB
120	- VIVALDO BARBOSA	RJ	PDT
121	- ARNON BEZERRA	CE	PSDB
122	- FERNANDO FERRO	PE	PT

123	- NORBERTO TEIXEIRA	GO	PMDB
124	- VADAO GOMES	SP	PPB
125	- WOLNEY QUEIROZ	PE	PDT
126	- VIRGILIO GUIMARAES	MG	PT
127	- RICARDO RIQUE	PB	PSDB
128	- SARAIVA FELIPE	MG	PMDB
129	- EDMAR MOREIRA	MG	PPB
130	- MAGNO MALTA	ES	PL
131	- IBRAHIM ABI-ACKEL	MG	PPB
132	- EUNICIO OLIVEIRA	CE	PMDB
133	- CARLOS SANTANA	RJ	PT
134	- CORNELIO RIBEIRO	RJ	PL
135	- XICO GRAZIANO	SP	PSDB
136	- GLYCON TERRA PINTO	MG	PMDB
137	- JURANDIL JUAREZ	AP	PMDB
138	- ALEXANDRE SANTOS	RJ	PSDB
139	- MARIO DE OLIVEIRA	MG	PMDB
140	- ATILA LINS	AM	PFL
141	- RAIMUNDO SANTOS	PA	PFL
142	- RENATO VIANNA	SC	PMDB
143	- LUIZ RIBEIRO	RJ	PSDB
144	- JOSE MUCIO MONTEIRO	PE	PSDB
145	- ENIVALDO RIBEIRO	PB	PPB
146	- ODILIO BALBINOTTI	PR	PSDB
147	- JOAO CALDAS	AL	PL
148	- ZEZE PERRELLA	MG	PFL
149	- RICARDO IZAR	SP	PMDB
150	- AIRTON CASCAVEL	RR	PPS
151	- VILMAR ROCHA	GO	PFL
152	- ROMEL ANIZIO	MG	PPB
153	- NELSON MARCHEZAN	RS	PSDB
154	- JOSE EGYDIO	RJ	PL
155	- PAULO KOBAYASHI	SP	PSDB
156	- OLIMPIO PIRES	MG	PDT
157	- NEUTON LIMA	SP	PFL
158	- MARCIO BITTAR	AC	PPS
159	- BABA	PA	PT
160	- WALDOMIRO BARANCELLI FIORAVANTE		
161	- PAULO BALTAZAR	RJ	PSB
162	- OLIVEIRA FILHO	PR	PL
163	- ITAMAR SERPA	RJ	PSDB
164	- DR. HELENO	RJ	PSDB
165	- SAULO COELHO	MG	PSDB
166	- SALOMAO CRUZ	RR	PPB
167	- JOAO EDUARDO DADO	SP	PMDB
168	- FELIX MENDONCA	BA	PTB
169	- SIMAO SESSIM	RJ	PPB
170	- NELSON MARQUEZELLI	SP	PTB
171	- REINALDO GRIPP	RJ	PL

ASSINATURAS CONFIRMADAS..... 171 REPETIDAS: 5
TOTAL DE ASSINATURAS..... 176

ASSINATURAS CONFIRMADAS REPETIDAS

1 -	ELISEU RESENDE	MG	PFL
2 -	CABO JULIO	MG	S.PART.
3 -	MARIO DE OLIVEIRA	MG	PMDB
4 -	PROFESSOR LUIZINHO	SP	PT
5 -	JOAO EDUARDO DADO	SP	PMDB

PEC 57-A/99 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO

Emenda Nº 2 /01

PROPOSIÇÃO	Recebido em 6 / 09 /01
PEC nº 57-A, de 1999	( ) AGLUTINATIVA (X) MODIFICATIVA

COMISSÃO			
AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO JONIVAL LUCAS JÚNIOR	PMDB	BA	

Proposta de Emenda à Constituição Nº 57-A, de 1999
(Do Sr. João Leão e outros)

Dê-se ao artigo único da Proposta de Emenda à Constituição nº 57-A, de 1999, a seguinte redação:

"Artigo único. O art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes inciso III e § 4º:

Art. 159 .....

.....

III – do produto da arrecadação tributária total, dois por cento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento do Semi-árido, dos quais pelo menos vinte por cento sejam destinados à revitalização dos rios da região.

.....

§ 4º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso III, excluir-se-ão as parcelas das receitas tributárias transferidas na forma do disposto nos arts. 157, 158 e nos incisos I e II deste artigo."

JUSTIFICAÇÃO

Os mananciais e os cursos d'água do Semi-árido nordestino vêm sofrendo sérios impactos que colocam em risco a qualidade e a quantidade de seus recursos hídricos. A poluição e o desmatamento descontrolados, que culminam com o assoreamento dos rios, são os principais responsáveis pela redução de disponibilidade de água e ameaçam a sua potabilidade.

Os rios do Semi-árido encontram-se em fase terminal de vida, pois vêm perdendo ao longo do tempo afluentes perenes, enquanto outros tornaram-se temporários, o que reduziu o volume de água disponível para a irrigação, a pesca e o consumo da população.

A destruição da mata ciliar, com o desmatamento de grandes áreas, cria um grande deserto que invade os rios, já que as margens arenosas, desprotegidas, desmoronam com facilidade. A presença das matas ciliares é essencial para a conservação dos rios e para evitar a erosão.

Entendemos que uma das urgentes providências para impedir o fim definitivo dos rios do Semi-árido seja a destinação de recursos exclusivos para essa finalidade. Urge que parte dos recursos destinados ao Semi-árido sejam canalizados para implementação de ações para o reflorestamento das margens dos rios da região e o desassoreamento de seus leitos. A revitalização desses rios é fundamental para a implementação de programas e projetos na região vez que suas águas são imprescindíveis para a irrigação, a geração de energia e o fornecimento de água para o consumo das populações ribeirinhas.

Assim apresentamos essa emenda que visa a aumentar a eficiência do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Semi-árido proposto pela PEC nº 57-A, de 1999.

PARLAMENTAR

__/__/__

DATA

ASSINATURA

109748

SECRETARIA-GERAL DA MESA

PROPOSIÇAO: PEC (ASS005702)

AUTOR: JONIVAL LUCAS JUNIOR E OUTROS

	DEPUTADO	UF	PARTIDO
1	- ALBERTO FRAGA	DF	PMDB
2	- ALCESTE ALMEIDA	RR	PMDB
3	- ALCEU COLLARES	RS	PDT
4	- ALEX CANZIANI	PR	PSDB
5	- ALMEIDA DE JESUS	CE	PL
6	- ALMIR SA	RR	PPB

7	- ANIBAL GOMES	CE	PMDB
8	- ANTONIO CAMBRAIA	CE	PSDB
9	- ANTONIO DO VALLE	MG	PMDB
10	- ARMANDO ABILIO	PB	PSDB
11	- ARNALDO FARIA DE SA	SP	PPB
12	- ARNON BEZERRA	CE	PSDB
13	- ASDRUBAL BENTES	PA	PMDB
14	- ATILA LIRA	PI	PSDB
15	- AVENZOAR ARRUDA	PB	PT
16	- B. SA	PI	PSDB
17	- BABA	PA	PT
18	- BENITO GAMA	BA	PMDB
19	- BISPO RODRIGUES	RJ	PL
20	- BISPO WANDERVAL	SP	PL
21	- BONIFACIO DE ANDRADA	MG	PSDB
22	- CABO JULIO	MG	S.PART.
23	- CANDINHO MATTOS	RJ	PSDB
24	- CARLITO MERSS	SC	PT
25	- CARLOS SANTANA	RJ	PT
26	- CELCITA PINHEIRO	MT	PFL
27	- CELSO RUSSOMANNO	SP	PPB
28	- CEZAR SCHIRMER	RS	PMDB
29	- CONFUCIO MOURA	RO	PMDB
30	- CORNELIO RIBEIRO	RJ	PL
31	- CUSTODIO MATTOS	MG	PSDB
32	- DAMIAO FELICIANO	PB	PMDB
33	- DANILO DE CASTRO	MG	PSDB
34	- DARCISIO PERONDI	RS	PMDB
35	- DE VELASCO	SP	PSL
36	- DINO FERNANDES	RJ	PSDB
37	- DIVALDO SURUAGY	AL	PST
38	- DR. BENEDITO DIAS	AP	PPB
39	- DR. HELIO	SP	PDT
40	- DUILIO PISANESCHI	SP	PTB
41	- EDIR OLIVEIRA	RS	PTB
42	- EDUARDO BARBOSA	MG	PSDB
43	- EDUARDO CAMPOS	PE	PSB
44	- ELIAS MURAD	MG	PSDB
45	- ELISEU MOURA	MA	PPB
46	- ELISEU RESENDE	MG	PFL
47	- ENI VOLTOLINI	SC	PPB
48	- ENIVALDO RIBEIRO	PB	PPB
49	- EUNICIO OLIVEIRA	CE	PMDB
50	- EURIPEDES MIRANDA	RO	PDT
51	- FELIX MENDONCA	BA	PTB
52	- FERNANDO GONCALVES	RJ	PTB
53	- FETTER JUNIOR	RS	PPB
54	- GASTAO VIEIRA	MA	PMDB
55	- GEOVAN FREITAS	GO	PMDB
56	- GERALDO MAGELA	DF	PT
57	- GERSON PERES	PA	PPB
58	- GERVASIO SILVA	SC	PFL

59	- GIVALDO CARIMBAO	AL	PSB
60	- GLYCON TERRA PINTO	MG	PMDB
61	- GONZAGA PATRIOTA	PE	PSB
62	- GUSTAVO FRUET	PR	PMDB
63	- HAROLDO LIMA	BA	PCdoB
64	- HELENILDO RIBEIRO	AL	PSDB
65	- HENRIQUE FONTANA	RS	PT
66	- HERCULANO ANGHINETTI	MG	PPB
67	- IBERE FERREIRA	RN	PTB
68	- IBRAHIM ABI-ACKEL	MG	PPB
69	- IGOR AVELINO	TO	PMDB
70	- ITAMAR SERPA	RJ	PSDB
71	- IVANIO GUERRA	PR	PFL
72	- JAIME FERNANDES	BA	PFL
73	- JAIR BOLSONARO	RJ	PPB
74	- JOAO CALDAS	AL	PL
75	- JOAO COLACO	PE	PMDB
76	- JOAO COSER	ES	PT
77	- JOAO EDUARDO DADO	SP	PMDB
78	- JOAO HENRIQUE	PI	PMDB
79	- JOAO LEAO	BA	PPB
80	- JOAO MAGNO	MG	PT
81	- JOAO PIZZOLATTI	SC	PPB
82	- JOAO SAMPAIO	RJ	PDT
83	- JOAO TOTA	AC	PPB
84	- JOEL DE HOLLANDA	PE	PFL
85	- JONIVAL LUCAS JUNIOR	BA	PMDB
86	- JORGE KHOURY	BA	PFL
87	- JORGE PINHEIRO	DF	PMDB
88	- JOSE ANTONIO ALMEIDA	MA	PSB
89	- JOSE BORBA	PR	PMDB
90	- JOSE CARLOS COUTINHO	RJ	PFL
91	- JOSE CHAVES	PE	PMDB
92	- JOSE DE ABREU	SP	PTN
93	- JOSE EGYDIO	RJ	PL
94	- JOSE LINHARES	CE	PPB
95	- JOSE MUCIO MONTEIRO	PE	PFL
96	- JOSUE BENGTSON	PA	PTB
97	- KATIA ABREU	TO	PFL
98	- KINCAS MATTOS	SP	PSB
99	- LAURA CARNEIRO	RJ	PFL
100	- LAVOISIER MAIA	RN	PFL
101	- LEUR LOMANTO	BA	PMDB
102	- LIDIA QUINAN	GO	PSDB
103	- LINCOLN PORTELA	MG	PSL
104	- LUCIANO ZICA	SP	PT
105	- LUIS BARBOSA	RR	PFL
106	- LUIZ ANTONIO FLEURY	SP	PTB
107	- LUIZ DURAO	ES	PFL
108	- MAGNO MALTA	ES	PL
109	- MARCAL FILHO	MS	PMDB
110	- MARCELO BARBIERI	SP	PMDB

111	- MARCIO MATOS	PR	PTB
112	- MARCONDES GADELHA	PB	PFL
113	- MARCOS LIMA	MG	PMDB
114	- MARIA DO CARMO LARA	MG	PT
115	- MARIA LUCIA	MG	PMDB
116	- MARIO ASSAD JUNIOR	MG	PFL
117	- MARIO NEGROMONTE	BA	PSDB
118	- MAURILIO FERREIRA LIMA	PE	PMDB
119	- MAURO LOPES	MG	PMDB
120	- MEDEIROS	SP	PL
121	- MENDES RIBEIRO FILHO	RS	PMDB
122	- MILTON MONTI	SP	PMDB
123	- MIRIAM REID	RJ	PSB
124	- MORONI TORGAN	CE	PFL
125	- NELSON MARCHEZAN	RS	PSDB
126	- NELSON MARQUEZELLI	SP	PTB
127	- NELSON MEURER	PR	PPB
128	- NELSON PELLEGRINO	BA	PT
129	- NELSON TRAD	MS	PTB
130	- NILMARIO MIRANDA	MG	PT
131	- NILO COELHO	BA	PSDB
132	- NILTON CAPIXABA	RO	PTB
133	- NORBERTO TEIXEIRA	GO	PMDB
134	- ODILIO BALBINOTTI	PR	PSDB
135	- OLIVEIRA FILHO	PR	PL
136	- OSMANIO PEREIRA	MG	PSDB
137	- OSVALDO REIS	TO	PMDB
138	- PAES LANDIM	PI	PFL
139	- PASTOR AMARILDO	TO	PPB
140	- PAULO BALTAZAR	RJ	PSB
141	- PAULO JOSE GOUVEA	RS	PL
142	- PAULO KOBAYASHI	SP	PSDB
143	- PEDRO BITTENCOURT	SC	PFL
144	- PEDRO CANEDO	GO	PSDB
145	- PEDRO CELSO	DF	PT
146	- PEDRO CHAVES	GO	PMDB
147	- PEDRO CORREA	PE	PPB
148	- PEDRO NOVAIS	MA	PMDB
149	- POMPEO DE MATTOS	RS	PDT
150	- RAIMUNDO GOMES DE MATOS	CE	PSDB
151	- REMI TRINTA	MA	PL
152	- RICARDO FERRACO	ES	PPS
153	- RICARDO IZAR	SP	PMDB
154	- ROBERIO ARAUJO	RR	PL
155	- ROBERTO ARGENTA	RS	PHS
156	- ROLAND LAVIGNE	BA	PMDB
157	- RONALDO CAIADO	GO	PFL
158	- ROSE DE FREITAS	ES	PSDB
159	- RUBENS FURLAN	SP	PPS
160	- SALVADOR ZIMBALDI	SP	PSDB
161	- SARAIVA FELIPE	MG	PMDB
162	- SAULO COELHO	MG	PSDB

163	- SERAFIM VENZON	SC	PDT
164	- SERGIO BARCELLOS	AP	PFL
165	- SERGIO CARVALHO	RO	PSDB
166	- SILAS CAMARA	AM	PTB
167	- SIMAO SESSIM	RJ	PPB
168	- TETE BEZERRA	MT	PMDB
169	- URSICINO QUEIROZ	BA	PFL
170	- VICENTE ARRUDA	CE	PSDB
171	- VILMAR ROCHA	GO	PFL
172	- WAGNER SALUSTIANO	SP	PPB
173	- WERNER WANDERER	PR	PFL
174	- XICO GRAZIANO	SP	PSDB
175	- YEDA CRUSIUS	RS	PSDB
176	- ZEZE PERRELLA	MG	PFL
177	- ZILA BEZERRA	AC	PTB

ASSINATURAS CONFIRMADAS..... 177 REPETIDAS: 30
TOTAL DE ASSINATURAS..... 207

ASSINATURAS CONFIRMADAS REPETIDAS

1	- ANIBAL GOMES	CE	PMDB
2	- ARNON BEZERRA	CE	PSDB
3	- AVENZOAR ARRUDA	PB	PT
4	- CELCITA PINHEIRO	MT	PFL
5	- DANILO DE CASTRO	MG	PSDB
6	- ELIAS MURAD	MG	PSDB
7	- ELIAS MURAD	MG	PSDB
8	- ENIVALDO RIBEIRO	PB	PPB
9	- GERSON PERES	PA	PPB
10	- JOAO CALDAS	AL	PL
11	- JORGE PINHEIRO	DF	PMDB
12	- LIDIA QUINAN	GO	PSDB
13	- LUIZ DURAO	ES	PFL
14	- LUIZ DURAO	ES	PFL
15	- MARCAL FILHO	MS	PMDB
16	- MARCONDES GADELHA	PB	PFL
17	- MARIO ASSAD JUNIOR	MG	PFL
18	- MARIO NEGROMONTE	BA	PSDB
19	- MENDES RIBEIRO FILHO	RS	PMDB
20	- NELSON TRAD	MS	PTB
21	- NILTON CAPIXABA	RO	PTB
22	- OLIVEIRA FILHO	PR	PL
23	- PASTOR AMARILDO	TO	PPB
24	- PAULO KOBAYASHI	SP	PSDB
25	- POMPEO DE MATTOS	RS	PDT
26	- ROLAND LAVIGNE	BA	PMDB
27	- SERGIO BARCELLOS	AP	PFL
28	- SERGIO CARVALHO	RO	PSDB
29	- VILMAR ROCHA	GO	PFL
30	- XICO GRAZIANO	SP	PSDB

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57-A, DE 1999, DO SR. JOÃO LEÃO, QUE ALTERA O ART. 159 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA INSTITUIR O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO E PREVÊ SUAS FONTES DE RECURSOS (FUNDO NACIONAL DE **DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO).**

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57-A/99

Nos termos do art. 202, § 3º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a divulgação na Ordem do Dia das Comissões do prazo para apresentação de emendas, a partir de 23/8/2001, por 10 sessões. Esgotado o prazo, foram recebidas duas emendas.

Sala da Comissão, em 10 de setembro de 2001.

Francisco da Silva Lopes Filho
Secretário

I – RELATÓRIO

I.1 – O Teor da PEC n.º 57 – A, de 1999

A Proposta de Emenda à Constituição nº 57-A, de 1999, cujo primeiro signatário foi o ilustre Deputado João Leão, ora na Presidência desta Comissão Especial, altera o art. 159 da Constituição Federal, para instituir o Fundo Nacional de Desenvolvimento do Semi-Árido, conforme o seu teor reproduzido *in litteris:*

"Art. Único. O art.159 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes inciso III e §4º:

"Art.159.....

III – do produto da arrecadação tributária total, dois por cento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento do Semi-árido.

.....

§4º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso III, excluir-se-ão as parcelas das receitas tributárias transferidas na forma do disposto nos arts. 157, 158 e nos incisos I e II deste artigo."

Ao justificar a apresentação da proposição, seus autores destacam a oportunidade da medida, em especial a criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Semi-árido, que, a seu ver, supre lacuna deixada pelo Constituinte de 1988, oferecendo à região uma fonte de recursos de caráter permanente para alavancar financeiramente as iniciativas e programas do Governo Federal direcionados à promoção do desenvolvimento do Semi-árido, para que tais medidas não sofram descontinuidade ao longo do tempo, especialmente em períodos de restrições fiscais.

A matéria foi apreciada na douta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, onde foi acatado o parecer do eminente Deputado Leo Alcântara pela sua admissibilidade, por não incorrer em vícios que possam impedir a sua tramitação nesta Casa Legislativa.

I.2 – Emendas Apresentadas à PEC nº. 57-A/99

No prazo regimental forma apresentadas 2 (duas) emendas à PEC nº. 57-A/99, cujas premissas básicas estão apresentadas em seguida.

EMENDA Nº 1/01: do Deputado CLEMENTINO COELHO e outros

A emenda manda incluir o § 5º no art. 159 da Constituição Federal, mantendo os mesmos dispositivos da PEC n.º 57-A/99, com o seguinte teor:

" § 5º O Fundo a que se refere o inciso III aplicará no mínimo cinqüenta por cento de seus recursos na área do Semi-árido situada na bacia hidrográfica do Rio São Francisco."

Os autores justificam a emenda pelo fato de a bacia hidrográfica do Rio São Francisco concentrar mais de 70% dos recursos hídricos do Nordeste, gerar mais de 90% da energia elétrica consumida na região, bem como dispor da maior parcela de terras agricultáveis do Semi-árido em condições de aproveitamento racional dos processos de irrigação, quando comparadas às terras das demais áreas do Semi-árido.

EMENDA Nº 1/01: do Deputado JONIVAL LUCAS JÚNIOR e outros

A emenda acrescenta ao art.159 da Constituição Federal o inciso III e o § 4º, ambos com a seguinte redação:

"Art. 159.....

.....

III – do produto da arrecadação tributária total, dois por cento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento do Semi-árido, dos quais pelo menos vinte por cento sejam destinados à revitalização dos rios da região.

.....

§ 4º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso III, excluir-se-ão as parcelas das receitas transferidas na forma do disposto nos arts. 157, 158 e nos incisos I e II deste artigo."

Os autores justificam a emenda por constatarem que os mananciais e os cursos d'água na região do Semi-árido vêm sofrendo sérios impactos derivados da destruição da mata ciliar, da poluição e do uso inadequado de suas águas, fatores que reduzem a capacidade dos rios regionais na oferta de água para o consumo humano e animal, para a pesca e para as atividades agrícolas apoiadas em projetos de irrigação.

I.3 – Os Trabalhos da Comissão Especial

O exame da PEC nº 57-A, de 1999, iniciou-se nesta Comissão Especial, em reunião do dia 22 de agosto de 2001, sob a Presidência do nobre Deputado Haroldo Lima, na forma do art. 39, § 4º, do Regimento Interno. Naquela oportunidade, os deputados que integram este Colegiado, em número regimental, elegeram os membros da mesa diretora dos trabalhos. Foram confirmadas, então, as indicações do Deputado João Leão, para a Presidência da Mesa, dos Deputados Paulo Braga, Waldir Pires e Helenildo Ribeiro, respectivamente para Primeiro, Segundo e Terceiro Vice-Presidentes. A secretaria dos trabalhos da Comissão ficou a cargo do Sr. Francisco da Silva Lopes Filho, funcionário do Departamento de Comissões.

A segunda reunião ordinária foi realizada no dia 29 de agosto de 2001, ocasião em que o Deputado João Leão, na condição de Presidente da Comissão, designou o autor deste parecer como relator da matéria sob comento. Foram tratados outros assuntos, relacionados a expositores e roteiros de viagens à região do Semi-árido pelos membros da Comissão, tendo sido aprovado um convite ao Dr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente da CHESF para discorrer sobre problemas da região.

Na terceira reunião ordinária, no dia 5 de setembro de 2001, foram aprovados requerimentos para audiências públicas com o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Raul Jungmann, com o Dr. Airson Bezerra Lócio, Presidente da CODEVASF, como o Dr. José dos Santos Rufino, Diretor-Geral do DNOCS, bem como com o Dr. João Kelman, Presidente da Agência Nacional de Águas – ANA.

A quarta reunião ordinária foi realizada no dia 19 de setembro de 2001, ficando acertado que também seriam convidados a falar na Comissão o Dr. Bayron de Queiroz, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, o Sr. José Artur Padilha, responsável pelo Projeto Base Zero (integrante da Agenda 21 brasileira), os Ministros do Meio Ambiente e Integração Nacional, José Sarney Filho e Ramez Tebet, o Sr. Sérgio Besserman Viana, Presidente do IBGE, e Dr. Wolker Kirshof, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE. Foi ainda acertado um convite aos líderes dos principais partidos com representação

na Câmara dos Deputados para uma Audiência Pública já na próxima reunião da Comissão.

A quinta reunião ordinária, no dia 26 de setembro de 2001, teve como destaques os pronunciamentos das lideranças dos principais partidos, alguns fazendo-se representar por membros da própria Comissão. O Deputado Odelmo Leão, líder do PPB, foi o primeiro a fazer uso da palavra, reafirmando a importância de serem buscadas alternativas para o desenvolvimento do Semi-árido, a exemplo de outras iniciativas parlamentares, como a que culminou em medida legal, recentemente aprovada pelo Presidente Fernando Henrique, que levará à catalogação de toda a área em processo de desertificação com a finalidade de dar-lhe tratamento especial pelo Poder Público, nas três esferas políticas de governo. Em nome do líder do PSDB, Deputado Jutahy Júnior, falou o Deputado B. Sá, que, antes de reafirmar o apoio da liderança de seu partido à aprovação da PEC n.º 57-A, de 1999, teceu breves comentários sobre os problemas históricos da região do Semi-árido, especialmente nos períodos de seca, que já mereciam no tempo do Império a atenção governamental. Lembrou ainda a criação do DNOCS, inicialmente com a denominação de IOCS, em 1909, cuja missão no combate aos problemas derivados da seca é de todos conhecida. O Deputado José Rocha, representando o líder do PFL, Deputado Inocêncio de Oliveira, manifestou a intenção da liderança em apoiar a matéria, lembrando que seu líder, como também é de amplo conhecimento, é oriundo de um Município do Estado de Pernambuco localizado no Semi-árido. Para o Deputado expositor, a aprovação da PEC n.º 57-A, de 1999, pode representar um marco relevante na história das ações governamentais direcionadas àquela região, por assegurar recursos permanentes para os programas de desenvolvimento, já que, em sua opinião, não são poucas as ações públicas que, iniciadas, não são concluídas justamente pela falta de recursos ao longo do tempo de sua maturação. O Deputado Wellington Dias, em nome do líder do PT, Deputado Walter Pinheiro, manifestou igualmente a intenção de seu partido em apoiar a iniciativa de criar o Fundo Nacional de Desenvolvimento do Semi-árido, destacando que a busca de uma fonte permanente de recursos para a região tem sido preocupação sua e de outros parlamentares há algum tempo. Segundo ainda o Deputado, tratar corretamente as especificidades e adversidades climáticas do Semi-árido é cuidar objetivamente dos problemas da pobreza e de suas origens em nosso País, pois

naquela região concentra-se o maior contigente de pobres em território nacional, para não deixar de mencionar o fato de que, segundo estudos do IBGE, parcela expressiva da população pobre em outras regiões emigrou do Semi-árido. Nesta linha, o Fundo Nacional de Desenvolvimento do Semi-árido pode proporcionar uma oportunidade para mudar as formas de combate aos problemas causados pela seca, criando nova "cultura de convivência com a seca". Apoiado em estudos e pesquisas de especialistas em meteorologia que demonstram ser o fenômeno da seca previsível, demandando, portanto, ações de caráter permanente e não emergenciais como as tradicionalmente implementadas, ele sugere a construção de médias e pequenas barragens, obras de perenização dos rios e riachos, cisternas, apoio às atividades produtivas no campo consentâneas com as peculiaridades físicas e climáticas da região, como a criação de bodes. Falando em nome do líder do PMDB, Deputado Geddel Vieira Lima, o Deputado Marcelo Castro chamou a atenção para a necessidade de serem realizadas obras complementares aos grandes açudes construídos no Nordeste, de modo a levar água efetivamente aos lugares onde a população reside. Em sua experiência como Secretário da Agricultura do Estado do Piauí, constatou que a população acabava não se beneficiando de obras como os grandes açudes, citando o caso do "Petrônio Portela", por não terem acesso à água nele armazenada. Citou, então, o que foi feito em São Raimundo Nonato, como a construção de adutoras para levar a água que é retirada de poços abertos a partir de estudos das fendas geológicas para a população em diversas comunidades rurais. Na seqüência da reunião, na fase dos debates, fizeram uso da palavra, pela ordem, os senhores Deputados Fernando Ferro, Ariston Andrade, Pimentel Gomes, Helenildo Ribeiro, Waldir Pires, Jorge Khoury, Carlos Dunga, Augusto Farias e Mário Negromonte, todos relatando fatos e experiências que reforçam a importância de medidas como a criação do Fundo de que trata a PEC n.º 57-A.

O destaque da sexta reunião ordinária, no dia 3 de outubro de 2001, foi a exposição do Dr. José Carlos Miranda, Superintendente de Planejamento da Expansão da CHESF. O expositor ressaltou a importância da CHESF, desde a construção do Hidrelétrica de Paulo Afonso, em1950, na oferta de energia para oito Estados do Nordeste, beneficiando 41 milhões de pessoas (25,2% da população brasileira). O expositor informou que o sistema CHESF tem uma capacidade instalada de 10.270,5 MW, basicamente apoiada na produção

das hidrelétricas situadas ao longo do Rio São Francisco. Daí a sua preocupação com os últimos períodos de estiagem na região, que proporcionaram os mais baixos índices de armazenamento de água nos reservatórios administrados pela empresa nas últimas décadas, colocando em risco não só a produção de energia como também a atividade produtiva irrigada no Vale do Rio São Francisco. O Dr. José Carlos chamou ainda a atenção dos presentes para o preocupante cenário que se projeta para o Nordeste na área da oferta de energia, especialmente a partir de 2005, em meio ao crescimento natural da demanda e do uso concorrente da água por diferentes atividades. Serão, então, necessários significativos aportes de recursos na matriz energética regional, de modo a expandir e diversificar a produção através de térmicas a gás, energia eólica e outras.

Na sétima reunião ordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2001, foram ouvidos os técnicos do IBGE, que representavam a Presidência daquela fundação, e o Sr. José Artur Padilha, para discorrer sobre o Projeto Base Zero. O Dr. Guido Gelli, Diretor de Geociências do IBGE, iniciou a audiência pública agradecendo o convite à instituição, em nome de seu Presidente, Sérgio Besserman Vianna. Na seqüência, fez um relato das atividades da área, destacando os setores de cartografia, geodésia, geografia, recursos naturais, estudos ambientais e estruturas territoriais, apresentando aos presentes a Dra. Maria Luisa Castelo Branco, Chefe do Departamento de Geografia, e o Dr. Antônio Carlos Alckmin, do Departamento de População e Indicadores Sociais. O Dr. Guido Gelli fez uma explanação sobre a importância do IBGE e a produção de dados e informações, além de estudos sobre a realidade brasileira, que, a seu ver, podem ser de grande utilidade para o Poder Legislativo. A região do Semi-árido não serviu de referência geográfica para a construção de estatísticas sobre sua caracterização física, demográfica, econômica e social. Nada obstante, o Diretor do IBGE entendia que com os dados coletados e sistematizados pelo IBGE, referentes a todos os Municípios brasileiros, seria possível destacar a região das demais, desde que houvesse uma relação confiável de seus Municípios. Neste sentido, foi oportuna a exposição da Dra. Maria Luisa Castelo Branco, que ofereceu aos membros da Comissão uma série de dados e mapas de significativa importância para os trabalhos do Poder Legislativo, não só nesta Comissão como em outros setores. A expositora entregou à Presidência da

Comissão um disquete com um significativo número de informações sobre todos os Municípios brasileiros, material de grande valia na caracterização da região do Semi-árido. Encerrando as exposições programadas para a sétima reunião ordinária da Comissão, o Sr. José Artur Padilha, por indicação do Deputado Fernando Ferro, fez um relato do "Projeto Base Zero", que coordena no Município de Afogados da Ingazeira, no Estado de Pernambuco. Na oportunidade, destacou a importância das microbacias hidrográficas e de sua preservação em condições de equilíbrio com a atividade produtiva, entendendo que o desconhecimento deste aspecto comprometerá os resultados de qualquer programa de desenvolvimento no Semi-árido, ainda que financiado por fartos recursos originários de Agências Internacionais de Fomento como o Banco Mundial.

A fase das audiências públicas encerrou-se na oitava reunião, realizada em 17 de outubro de 2001, oportunidade em que o Dr. Osmundo Evangelista Rebouças, Presidente em exercício do Banco do Nordeste, apresentou a visão daquela instituição financeira a respeito do Semi-árido, seus problemas e potencialidades. O Banco do Nordeste, segundo o expositor, aplicou no Semi-árido R$ 5,5 bilhões no período de 1995 a julho de 2001, incluídos os recursos do Fundo Constitucional do Nordeste. Foram aplicados na região do Semi-árido, desde 1988, R$ 3,9 bilhões de recursos do FNE, dos quais 60% (nos últimos seis anos) foram destinados à atividade rural, com focalização no pequeno produtor (85,5%). Ainda assim, o executivo do BNB entende que a região é fortemente demandante de capital, especialmente no interior, onde há carência, tendo em vista a excessiva concentração espacial das atividades econômicas no litoral nordestino. Daí o seu apoio a iniciativas como a [illegible] n.º 57-A, pelo seu papel na busca de novos recursos para investimentos no Semi-árido.

É o relatório.

[illegible] RELATOR

II.1 - Uma Radiografia do Semi-árido

Em recém lançado livro, com o sugestivo título *"Velhas Secas em Novos Sertões"*, o pesquisador do IPEA, Gustavo Maia Gomes, chama

a atenção para as relações sempre periféricas do interior nordestino em relação a outros pólos mais dinâmicos, afirmando com rara felicidade que *"durante os dois primeiros séculos da colonização portuguesa, a parte da América que hoje constitui o Brasil esteve, econômica, social e politicamente, centrada na região Nordeste, sobretudo nas áreas costeiras e produtoras de açúcar de Pernambuco e da Bahia. Em torno desse centro, havia as" periferias": a do Norte, cujas áreas principais se localizavam no Maranhão e no Pará; a do Sul, na qual São Vicente e São Paulo eram os núcleos mais importantes; e a do próprio Nordeste, destacadamente, o Sertão, longe da costa, no interior."* (grifamos)

E mais a frente, ainda no prefácio de seu livro, o pesquisador arremata, como que se antecipando e justificando medidas como esta que aqui estamos apreciando: *"Algodão sertanejo à parte, nos trezentos anos seguintes a 1700, o território que hoje é o Brasil experimentou mudanças dramáticas: São Paulo, para destacar o caso extremo, passou de "periferia" a "centro inconteste", enquanto as zonas canavieiras de Pernambuco e Bahia faziam o percurso inverso, perdendo grande parte da importância que um dia tiveram. Mas também houve continuidade: o interior nordestino, por exemplo, permaneceu sendo o que sempre foi, e isso não é muito. Se mudança houve, foi para pior: "de periferia do centro", o Sertão tornou-se "periferia da periferia", só que agora com uma população muito numerosa. Um lugar de pobreza permanente, assolado por desastres climáticos ocasionais, mas não raros, que tornam as coisas ainda piores: as secas."*

A região do Semi-árido representa preponderante parcela do espaço regional, numa área de 892 mil Km², constituído de 1031 Municípios, que abrigam uma população de 19 milhões e que são responsáveis por um PIB regional da ordem de R$ 22,7 bilhões.

A **Tabela 1**, apresentada pelo Dr. Osmânio Evangelista Rebouças, Presidente em exercício do Banco do Nordeste, na exposição que fez nesta Comissão Especial, transcrita por nós em seu inteiro teor, é bastante

didática ao demonstrar a distribuição espacial dos números acima mencionados entre os Estados que compõem a região do Semi-árido.

Tabela 1 - Nordeste Semi-árido – Municípios, População e PIB

UF	Nº Municípios	% (1)	População	% (2)	PIB	% (4)	US$ mil (3)	% (4)
AL	35	34,31	789.265	28,01	11.896	42,76	970.764	14,77
BA	257	61,63	6.316.846	48,34	387.052	68,59	7.923.752	23,40
CE	134	72,83	3.735.542	50,36	119.433	81,97	3.385.479	26,83
MG	40	24,54	609.657	23,67	54.475	27,98		
PB	170	75,23	1.966.544	57,22	48.528	86,13	2.300.750	36,63
PE	118	63,78	3.182.862	40,23	85.622	86,90	4.352.580	20,79
PI	108	9,42	855.078	30,10	126.008	50,14	589.330	15,45
RN	140	84,34	1.491.633	53,84	48.230	90,87	1.985.049	30,91
SE	26	37,33	390.596	21,95	10.994	50,05	320.966	9,49
Semi-árido	**1.031**		**19.338.123**		**892.238**		**22.777.072**	**100,00**

Fonte: IBGE, IPEA/BNB
(1) Em relação ao total de municípios do Estado.
(2) Em relação à população do Estado.
(3) US$ preços correntes de 1998.
(4) Em relação ao PIB do semi-árido.

Observamos que o Semi-árido representa a maior parte do território de quase todos os Estados identificados na **Tabela 1**, o que demonstra o seu significado para a Região do Nordeste. No entanto, como veremos, a principal variável utilizada pelo legislador para demarcar o espaço físico que deve ser entendido para todos os fins como *"semi-árido"* foi o índice de precipitação pluviométrica.

A Lei Federal nº 7.827, de 1989, no art. 4º, § 4º, define, para efeito de aplicação de recursos, que Semi-Árido é *"a região inserida na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, com precipitação pluviométrica média anual, igual ou inferior a 800mm [illegible]"*.

O Conselho Deliberativo da SUDENE, cumprindo o dispositivo legal retrocitado, aprovou, através da Resolução nº 10.929, de 30.07.94, a delimitação da Região do Semi-árido do Nordeste, para fins de

aplicação de recursos do Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Nordeste – FNE.

A Portaria nº 1.182, de 1999, da extinta autarquia, atualizou a relação de Municípios da região do Semi-árido, considerando a instalação das novas municipalidades em janeiro de 1997, ainda para efeito de aplicação dos recursos do FNE. A **Tabela 1**, já mencionada, oferece um perfil resumido da distribuição espacial por Estado do que dispõem as normas regulamentadoras sobre o assunto.

A região é formada pelo conjunto de lugares contíguos, cuja principal característica climática é o balanço hídrico negativo, resultante de precipitações médias anuais iguais ou inferiores a 800 mm, extremamente concentradas e irregulares, gerando períodos de chuva e estiagens. Predominam temperaturas anuais médias elevadas, de 23° a 27° C, evaporação de 2.000 mm/ano e umidade relativa do ar média em torno de 50%.

Interessante levantamento da disponibilidade hídrica *per capita* (m³/hab./ano) em regiões selecionadas foi feito pela Secretaria de Recursos Hídricos, do Estado de São Paulo. Este levantamento, que reproduzimos na **Tabela 2,** foi objeto de análise por parte do Dr. José Carlos Miranda, Superintendente de Planejamento da Expansão da CHESF, entre os pontos abordados durante a realização da audiência publica nesta Comissão. Os Estados do Nordeste estão posicionados basicamente nas zonas menos abundantes de recursos hídricos, levando-se em conta a densidade populacional.

São preocupantes os casos dos Estados de Pernambuco e da Paraíba, por situarem-se em posição realmente crítica. Os dados do levantamento são preocupantes porque consideram a situação dos Estados nordestinos como um todo, incluindo a parte litorânea.

Tabela 2 - Disponibilidade de Água

Disponibilidade hídrica per capita m³/hab.ano	País	Disponibilidade hídrica per capita m³/hab.ano	Estados (siglas)	Disponibilidade Hídrica Per capita m³/hab.ano
Abundantes	Finlândia	22.600	RR	1.747.010
➢ 20.000	Suécia	21.800	AM	878.929
			AP	678.929
			AC	369.305
			MT	258.242
			PA	217.058
			TO	137.666
			RO	132.818
			MS	ND
			GO	ND
			RS	20.798
Muito rico	Irlanda	14.000	MA	17.148
➢ 10000	Luxemburgo	12.500	SC	13.662
	Áustria	12.000	PR	13.431
			MG	12.325
Rico	Portugal	6.100	PI	9.608
➢ 5.000	Grécia	5.900	ES	7.235
Situação limite	França	3.600	**BA**	**3.028**
➢ 2.500	Itália	3.300	SP	2.913
	Espanha	2.900		
Pobre	Reino Unido	2200	CE	2.436
Menos de 2.500	Alemanha	2000	RJ	2.345
	Bélgica	1900	RN	1.781
			DF	1.751
			AL	1.752
			SE	1743
Muito pobre			PB	437
			PE	1.320

Fonte: Secretaria de Recursos Hídricos(SP).

Nota: Tabela apresentada nesta Comissão Especial na exposição do Dr. José Carlos Miranda, Superintendente de Planejamento da Expansão da CHESF.

A região do Semi-árido localiza-se na parte central do Nordeste, caracterizando-se pelo domínio do ecossistema das caatingas, com vegetação de porte arbóreo e arbustivo, onde 50% dos terrenos são pobres em matéria orgânica, de origem cristalina, com rochas impermeáveis não favoráveis

à acumulação de água, o que só é possível nas zonas fraturadas. Os outros 50% são terrenos sedimentares, com boa capacidade de armazenamento de águas subterrâneas. O relevo da região reflete a dinâmica climática e estrutural com dominância de grandes extensões dissecadas, que, no entanto, registra também significativas áreas ocupadas por serras e vales úmidos.

Apenas os rios São Francisco e Parnaíba são permanentes no Semi-árido. Os demais rios são intermitentes, o que não lhes retira o papel fundamental que exercem na dinâmica de ocupação dos espaços nessa região. No entanto, a disponibilidade hídrica deve ser considerada computando-se ainda os açudes públicos e reservatórios privados, além das alternativas crescentes de captação de água para o consumo doméstico.

A desertificação é, certamente, o mais grave problema ambiental da Região Nordeste, gerando importantes impactos ambientais, sociais e econômicos. Dados do Ministério do Meio Ambiente indicam que a desertificação vem comprometendo a região do Semi-árido seriamente, erodindo e empobrecendo ainda mais a caatinga. Do total de 970.000 Km² das áreas susceptíveis, estima-se que 98.595 Km² estejam afetados de forma "muito grave" e 81.870 Km² de forma "grave", totalizando 181.000 Km², gerando impactos difusos e concentrados sobre o território.

De acordo com o Instituto Desert, em termos relativos, o Estado mais afetado pela desertificação é o Rio Grande do Norte, com impressionantes 80,5% do seu território virtualmente transformados em deserto, seguido de Pernambuco, com 75,2%; Paraíba, com 70,3%; Ceará, com 59,7%; e Sergipe, com 31,3%.

As causas da desertificação no Semi-árido nordestino são, de forma geral, comuns àquelas encontradas em outras áreas do mundo. O processo ocorre, principalmente, em conseqüência do manejo inadequado dos recursos e de práticas impróprias do uso do solo. No Brasil, os maiores causadores da desertificação são as queimadas, a mineração com utilização de dragas, que chegam, inclusive, a mudar o curso dos rios, o uso indiscriminado de agrotóxicos, a salinização das áreas de irrigação, a poluição, o manejo inadequado do solo e a exploração equivocada dos reservatórios naturais de água, que estão ficando cada vez mais vazios.

A introdução, nos últimos anos, de práticas modernas de irrigação e agroindústria, principalmente, nos vales do Jaguaribe e do São Francisco, e em grandes açudes, sem as devidas precauções quanto aos impactos ambientais do uso inadequado dos recursos hídricos, da mecanização e do uso de defensivos agrícolas, tem provocado erosão e salinização do solo. Nos 600 mil hectares de agricultura irrigada, registram-se sinais de salinização ou compactação do solo em cerca de 30% da área.

Tais processos de degradação findam por produzir conseqüências sobre os diferentes componentes ambientais, tais como:

- eliminação da cobertura vegetal original e presença de uma cobertura invasora, com conseqüente redução na biodiversidade e, portanto, no patrimônio genético regional;

- perda parcial ou total do solo, por fenômenos físicos (erosão) ou por fenômenos químicos (salinização e alcalinização), acompanhada do aumento da freqüência de rodamoinhos e tempestades de areia;

- diminuição na quantidade e qualidade dos recursos hídricos, afetando principalmente o escoamento superficial, tanto na quantidade quanto no período;

- diminuição na fertilidade e produtividade do solo, afetando a produtividade e a produção animal e agrícola, gerando o abandono de áre principalmente em casos de mineração e com conseqüente aumento nas atividades extrativistas;

- na população humana: diminuição da densidade, aumento relativo no número de jovens e anciões, predomínio do sexo feminino em função da alta migração do sexo masculino, o que leva a incrementar os cinturões de pobreza dos centros urbanos;

- no comportamento sócio-econômico: redução nas fontes de ingresso e da relação produção/consumo, isto é, a ocupação humana que era basicamente primária ou produtiva, passa a ser secundária ou consumista. Aumento dos índices de desemprego, diminuição do investimento, crescente importação de produtos de consumo e, finalmente, a geração de uma consciência de abandono, provocada por atitudes de resignação frente aos

graves problemas de sobrevivência e do abandono e desprezo por parte das instituições governamentais.

Além dos problemas ambientais provocados pela desertificação, outras questões assumem papel importante no Nordeste. A existência de concentrações populacionais, muitas vezes superiores à capacidade de carga do ambiente e com práticas primitivas de uso do solo, associadas em geral, a um sistema de propriedade da terra altamente concentrado, caracterizam graves problemas sócio-econômicos da desertificação e que, quase sempre, são potencializados pela existência de secas periódicas.

Demograficamente, o Semi-árido abriga, como vimos na **Tabela 1**, 19,3 milhões de pessoas, que correspondem a 11,4% da população brasileira. Possui extensão de 858.000 Km², compreendido na área designada como Polígono das Secas, onde ocorrem secas periódicas, estimada em 1.083.790,7 Km².

Da população do Semi-árido, 8,4 milhões habitam a zona rural e estão entre os mais pobres da região, com índices de qualidade de vida muito abaixo da média nacional. Embora sua densidade demográfica de 22,5 hab./Km² não pareça alta quando comparada com a média nordestina, que é de 28 hab./Km², ela é das mais elevadas quando confrontada com outras regiões semi-áridas no mundo.

Nessa região, onde vivem mais de 40% da população nordestina, encontram-se os indicadores sociais mais alarmantes do Nordeste, por conseguinte, do Brasil. Em 1989 a expectativa de vida no Nordeste era em média 58,8 anos, contra 64,9 para o Brasil, enquanto que em 1995 40,1% dos domicílios não dispunham de rede de abastecimento, quase o dobro em relação ao Brasil (23,8%).

No mesmo ano, 24,7% da população nordestina ganhava até 1 salário mínimo, quase o dobro em relação à Região Sudeste (12,3%) e bem maior que a porcentagem nacional (16.4%). Além disso, 45,4% da população não dispunha de nenhuma fonte de rendimentos.

Dados de 1991 indicam que, comparando o Polígono das Secas com o Nordeste e o Brasil, o primeiro apresenta a maior taxa de analfabetismo em pessoas com mais de 10 anos (43,1%), contra 35,3 no Nordeste e 20,1% no plano nacional.

De acordo com dados divulgados, em 2000 pelo IBGE em sua Base de Informações Municipais, os municípios do Semi-árido têm, por exemplo, em média, um percentual de 42,95% de pessoas residentes, com mais de 4 anos de idade, sem instrução. A mesma taxa para o Nordeste é de 20,97%, ou seja, menos da metade.

Outro número significativo da cruel realidade enfrentada pelos Municípios do Semi-árido, de acordo com a mesma fonte, vem da quantidade de leitos hospitalares existentes na região. Dos 130.936 leitos hospitalares do Nordeste, apenas 43.252 encontram-se em Municípios do Semi-árido. Ainda, dos 21.041 óbitos de crianças com menos de um ano de idade ocorridos no Nordeste, mais de um terço – 7.418 óbitos – ocorreram no Semi-árido.

Este cenário de adversidades, que precisa ser modificado através de medidas objetivas como a contemplada na PEC n.º 57-A, só pode merecer o apoio de todos nós que queremos ver o País desenvolver e reduzir seus bolsões de miséria. Uma visão síntese dos problemas anteriormente descritos nos é dada na **Figura 1**, que contém os **IDH's – Índices de Desenvolvimento Humano** dos Municípios da região do Semi-árido, referentes ao exercício de 1996, elaborada pelos técnicos do Banco do Nordeste, e também apresentada pelo seu Presidente em exercício nesta comissão.

Figura 1 – IDH dos Municípios do Semi-árido

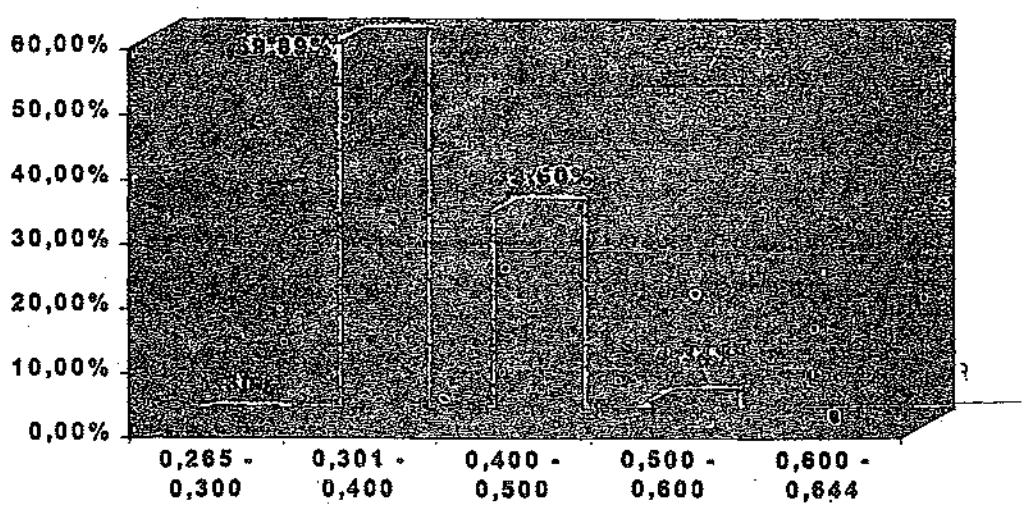

Como é de ciência ampla, o Índice de Desenvolvimento Humano reúne num só indicador a combinação dos indicadores municipais de longevidade, de educação e de renda familiar per capita, no caso, relacionados aos Municípios do Semi-árido. A **Figura 1** deixa evidente que em mais de 90% dos Municípios, os Índices (IDH's) encontram-se em patamares inferiores a 0,500, seguramente os mais baixos do País.

Tais números demonstram que convivem hoje no espaço geográfico nordestino mais de um "Nordeste". O do litoral – com belas cidades e praias – e o do Semi-árido. O Nordeste dos pólos de desenvolvimento dinâmicos, que utilizam de tecnologia de ponta e os tradicionais e decadentes complexos canavieiro, cacaueiro e de gado.

Os pólos mais desenvolvidos e dinâmicos articulam-se nacional e internacionalmente, enquanto os pólos mais atrasados e frágeis permanecem à margem do desenvolvimento, fazendo com que exista uma diferenciação intra-regional bem maior que no passado.

A **Tabela 3**, adaptada também de dados apresentados na exposição a que nos referimos do Presidente do Banco do Nordeste nesta comissão, não deixa dúvidas quanto às disparidades intra-regionais no espaço nordestino entre a economia litorânea e a do interior.

Tabela 3 - O Nordeste e o Semi- árido (Área de Atuação do Banco do Nordeste)

	PIB/NE (US$ mil)	PIB/Semi-árido (US$ mil)	PIB/Semi/PIB/NE (%)
AL	5.487.416	810.764	14,8
BA	33.858.521	7.923.752	23,4
CE	16.345.493	4.385.479	26,8
PB	6.304.690	2.309.150	36,6
PE	20.937.798	4.352.580	20,8
PI	3.813.948	589.330	15,5
RN	6.421.444	1.985.049	30,9
SE	4.436.634	420.966	[illegible]
Nordeste	**97.605.944**	**22.777.072**	[illegible]

Fonte: IBGE, IPEA/BNB
* US$ correntes de 1998

O Semi-árido nordestino encerra também práticas de manejo do território que se caracterizam por relações sociais "arcaicas" e "modernas", includentes e excludentes, por atividades econômicas tradicionais, de pouca inserção no mercado, com baixo uso de tecnologia, em contraste com setores de ponta oriundos da agricultura irrigada. Nos dois casos, ocorrem sérias agressões ambientais. A estrutura fundiária da região é marcada por alta concentração de terras e sua estrutura sócio-política pode ser considerada bastante paternalista. Na agricultura tradicional, predomina a policultura, em especial milho e feijão, e a pecuária. No meio rural, a vulnerabilidade à existência das secas é elevada, sobretudo para os pequenos agricultores e para os trabalhadores rurais sem-terra.

Nesse cenário, extremamente adverso, as migrações surgem como a única alternativa à impossibilidade de sobrevivência nos períodos de seca para a população mais vulnerável do Semi-árido. É bastante ilustrativo o exemplo do Distrito de Brejo da Barra, no Município de Barra, no oeste baiano. Nessa localidade, foi realizado o geoprocessamento de seus habitantes, cujos resultados demonstraram que dos 6.000 moradores da localidade, 87,6% eram analfabetos e 53,2% migraram para São Paulo.

Com certeza, todos sabemos que não se trata de fenômeno isolado na região do Semi-árido.

Até a década de 80, as migrações eram marcadamente inter-regionais. Já as secas dos últimos anos registram um fluxo populacional maior para as cidades de porte médio na própria Região Nordeste, onde os migrantes passam a residir em subabitações de suas periferias.

As ações do poder público foram historicamente baseadas em medidas emergenciais e políticas setoriais e têm-se caracterizado pela ineficiência. O esforço no sentido de minimizar os desequilíbrios regionais através das políticas de desenvolvimento, em especial daquelas voltadas para a região Nordeste, desde o final da década de 1950, trouxe ao Nordeste crescimento econômico sem a contrapartida da distribuição entre as classes sociais das benesses desse desenvolvimento. Assim, nacional e regionalmente, o veloz processo de crescimento econômico, em especial das décadas 60 e 70, tornou mais acentuado os desequilíbrios já existentes, vez que o crescimento do PIB da Região Nordeste, bem como o brasileiro, ficou concentrado setorial, pessoal e espacialmente, como vimos nos dados apresentados na **Tabela 3**.

II.2 – Os Recursos Públicos e o Semi-árido

Ainda que questionáveis sob o ponto de vista de sua eficácia, o fato é que a destinação de recursos públicos para a região teve e continuará tempo papel relevante para a economia regional.

Graças ao trabalho intenso e bem sucedido das lideranças políticas do Nordeste, juntamente com as do Norte e do Centro-Oeste, durante a Constituinte de 1988, foi introduzido dispositivo constitucional (art. 159,I, c) que conferiu às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste o percentual de 3% sobre o produto da arrecadação do Imposto de Renda e do IPI, através dos Fundos Constitucionais do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO).

Ao Nordeste coube um percentual de 1,8%, restando às demais regiões respectivamente 0,6%. E, o mais importante, para o Semi-árido é destinada a metade dos recursos do FNE.

Segundo o Presidente em exercício do Banco do Nordeste, aquela instituição oficial de fomento aplicou na região do Semi-árido, através do FNE, o equivalente a R$ 3,9 bilhões desde o ano de 1988.

Nada obstante, o executivo do BNB enfatizou que são indispensáveis maiores aportes de recursos públicos à região, já que o FNE disponibiliza apenas R$ 600 milhões/ano para o Semi-árido, montante ainda insuficiente e inferior aos níveis da demanda regional. Para o experiente executivo do BNB, o Semi-árido precisa de um aporte anual de recursos em torno de R$ 20 bilhões, que, naturalmente, não podem ser ofertados à região unicamente sob a forma de empréstimos, ainda que subsidiados.

Daí mais uma forte razão para apoiarmos medidas como a criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Semi-árido, previsto na PEC n.º 57-A, de 1999, que estamos apreciando.

Ainda no que se refere à importância dos recursos públicos para melhorar as condições de vida da população no Semi-árido não podemos deixar de mencionar os gastos do INSS com aposentadorias e pensões nos Municípios da região. Sobre este ponto, artigo recente de Ricardo Dinarte Sandi e Luiz Pércio Heringer, *"A Previdência Social nos Municípios do Semi-árido Brasileiro", publicado no Informe da Previdência (INSS), de Agosto de 2001,*

mostra que "os recursos transferidos pela Previdência Social beneficiam direta e indiretamente 9,1 milhões de pessoas no Semi-árido brasileiro, sendo que 6,7 milhões vivem na área rural. Para essas pessoas, a renda da Previdência, além de fixá-las no campo e gerar segurança em entressafras, é utilizada no custeio de atividades produtivas, representando um verdadeiro 'seguro agrícola'".

O fato é que o pagamento de aposentadorias e pensões tem sido o principal instrumento de fixação do homem no campo, o que demonstra de modo indiscutível a fragilidade da economia do Semi-árido.

Na linha ainda dos instrumentos fiscais de caráter compensatório, o pesquisador do IPEA, Gustavo Maia Gomes, na obra *"Velhas Secas em Novos Sertões"*, destaca o papel do FPM na composição da renda local, especialmente em regiões mais pobres como o Semi-árido. Os recursos do FPM, juntamente com os do ICMS, representaram no período de 1995 a 1997 mais de 90% da receita municipal, como resultado da pequena capacidade de geração de renda própria, em função da ausência de dinamismo da economia local. Segundo o pesquisador, o montante dessas transferências para a região do Semi-árido foi bem inferior ao montante das mesmas transferências para o restante do Nordeste, como observamos nos números da **Tabela 4**.

Tabela 4 –Transferências do FPM e do ICMS

ESTADOS DO NORDESTE	REPASSE (FPM+ICMS) (R$ BILHÕES)	POR HABITANTE (R$/HAB.)
Municípios do Semi-árido	2,4	133,9
Demais Municípios (NE)	3,2	146,5
Região Nordeste	5,6	140,8
Brasil	**27,6**	**190,4**

Fonte: Gustavo Maia Gomes, *"Velhas Secas em Novos Sertões" (2001).*

Em relação aos dados da **Tabela 4** devemos fazer uma observação quanto ao peso do ICMS na composição das transferências fiscais aos Municípios localizados fora da região semi-árida. Os recursos da referida transferência tendem a refletir a estrutura econômica da própria região em que se

deu a arrecadação, o que explica a sua importância na renda dos Municípios situados ao longo da zona litorânea, de economia bem mais dinâmica.

Vimos, pois, que os recursos públicos aplicados na região do Semi-árido, ainda que sob a forma de *"apropriação de renda produzida alhures"*, na fala do pesquisador do IPEA por vezes mencionado, têm exercido papel estratégico na economia e podem ser interpretados como decisivos no processo de redução de intensidade dos fluxos migratórios da população do Semi-árido para outros centros no Nordeste e em todo o País.

Observamos também que, apesar de importantes, os recursos públicos ainda são insuficientes, sendo necessários crescentes aportes de natureza contínua em infra-estrutura, para aumentar a capacidade regional de armazenamento e distribuição de água necessária à irrigação e ao consumo humano, para a construção e manutenção de estradas vicinais, a criação de seguro para as atividades econômicas, entre outros, na formação e capacitação de recursos humanos, na preservação do meio ambiente, daí a razão e a importância da aprovação da PEC n.° 57-A, de 1999, que ora relatamos.

A motivação que levou a apresentação da presente proposta de emenda ao texto constitucional, segundo seus signatários, foi justamente a necessidade de criar uma fonte de recursos de fluxo regular e permanente para abrigar programas de estímulo ao desenvolvimento sustentado do Semi-árido, sem ônus financeiro por parte de seus beneficiários naquela sofrida porção do território nacional.

Este último aspecto, o repasse a fundo perdido dos recursos, é um dos elementos diferenciadores entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento do Semi-árido, que se pretende criar, e o Fundo Constitucional do Nordeste – FNE, que destina metade de seus recursos à região do Semi-árido, mas o faz sob a forma de empréstimos tomados junto ao Banco do Nordeste, seu agente financeiro, em condições nem sempre viáveis para seus tomadores, em região onde a incerteza e a adversidade, como já dissemos, convivem com o cotidiano daquela gente desde tempos remotos.

Por outro lado, assegurar por meio do texto constitucional recursos para a região oferece a certeza de que eles não estarão tão facilmente sujeitos à saga dos inevitáveis contigenciamentos de verbas feitos pelas autoridades econômicas do Governo Federal, sobretudo em períodos adversos

como os atuais, onde as restrições fiscais, decorrentes do cumprimento de acordos internacionais associados ao ajuste da economia nacional, não oferecem garantia de que as ações programadas no orçamento do Governo Federal vão ser executadas, ainda que meritórias.

O que afirmamos pode ser comprovado nos dados da **Tabela 5**, que apresenta o resumo de tais números por Estado e o total de recursos programados para o Semi-árido do Nordeste, bem como os valores aplicados no ano de 2000 e até o momento no exercício corrente.

Tabela 5 - INVESTIMENTOS FEDERAIS DESTINADOS AO SEMI-ÁRIDO NORDESTE
(EM R$ 1,00)

	2000		2001	
	ORÇAMENTO	APLICADO	ORÇAMENTO	APLICADO
ALAGOAS	16.262.000	12.405.000	51.692.330	
BAHIA	29.427.949	17.598.602	51.439.209	6.386.584
CEARÁ	24.877.961	17.978.646	22.303.327	34.779
MINAS GERAIS	3.274.001	1.503.295	1.325.000	27.730
PARAÍBA	48.189.403	34.697.318	62.294.463	1.171
PERNAMBUCO	19.231.000	11.021.866	47.740.844	42.744
PIAUÍ	14.336.000	6.372.167	12.324.110	
RIO GRANDE DA NORTE	72.549.500	52.666.126	58.959.367	27.665.293
SERGIPE	6.029.000	4.234.534	7.455.000	
TOTAL	**234.176.814**	**158.477.554**	**315.533.650**	**34.158.301**

Os valores detalhados por Município já foram apresentados na seqüência do referido trabalho em tabelas próprias aos Deputados.

II.3 – O que Significa a PEC n.º 57-A/99

A PEC n.º 57-A, de 1999, ao criar o Fundo Nacional de Desenvolvimento do Semi-árido, assegura àquela região uma participação de 2% sobre a receita tributária da União, descontadas as transferências federais de que tratam os arts. 157, 158 e 159, incisos I e II, da Constituição Federal. Estamos propondo uma emenda no sentido de restringir a aplicação do percentual acima sobre os impostos, e não mais sobre as taxas, já que estas têm destinação específica, assim como ocorre com as contribuições sociais, destinadas à seguridade social.

A **Tabela 6**, elaborada a partir de dados da STN/MF, identifica os componentes da arrecadação de impostos da União, associando-os aos seus montantes em 2000, sem a exclusão ainda das transferências constitucionais aos Estados, Municípios e Fundos Constitucionais, conforme determina o § 4º do art. 159, na redação dada pela PEC n.º 57-A, de 1999.

Tabela 6 – Receita de Impostos da União em 2000

RECEITAS DE IMPOSTOS DA UNIÃO 2000	R$ MIL
IMPOSTOS	**77.357.529**
IMPOSTOS SOBRE O COMÉRCIO EXTERIOR	8.430.744
Imposto sobre a Importação	8.428.469
Imposto sobre a Exportação	2.275
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	48.281.857
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	230.828
Imposto s/ Renda e Prov.de Qualquer Natureza	48.051.029
Pessoas Físicas	3.344.936
Pessoas Jurídicas	15.165.524
Retido nas Fontes	29.540.569
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	20.644.928
Imposto sobre Produtos Industrializados	17.553.938
Produtos do Fumo	1.996.019
Bebidas	1.941.983
Veículos	2.374.806
Vinculados à Importação	4.798.411
Outros Produtos	6.442.719
Imposto s/ Op.Cred.Câmbio, Seguro e Tit. Val. Mob.	3.090.990
Comercialização do Ouro	1.679
Demais Operações	3.089.311
TOTAL	**77.357.529**

Fonte: STN/Ministério da Fazenda

O montante de **R$ 77,3 bilhões** representou, portanto, a arrecadação de impostos líquida da União, ou seja, naquele valor estão deduzidos os Incentivos Fiscais e as Restituições de Impostos.

A PEC n.º 57-A, no § 4º do art. 159, manda deduzir da importância acima (**R$ 77,3 bilhões**) as transferências feitas pela União na forma do disposto no **art. 157**, que se referem ao **Imposto de Renda na Fonte** de responsabilidade dos **Estados e DF**; **no art. 158**, que se referem ao **Imposto de**

Renda na Fonte de responsabilidade dos Municípios e ao ITR, quota-parte municipal (50%); e no próprio **art. 159, I e II**, as que se referem (inciso I) ao **FPE**, ao **FPM** e aos Fundos Constitucionais (**FNO, FNE, FCO**), e, ainda, (inciso II) as participações dos Estados e Municípios na arrecadação do **IPI sobre Exportações.**

A **Tabela 7** apresenta os valores repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, no exercício de 2000, conforme dados do Ministério da Fazenda.

Tabela 7 – Deduções a que se refere a PEC n.57-A/99

MODALIDADE	MUNICÍPIOS R$ MIL	ESTADOS + DF R$ MIL	FNO/FNE/FCO R$ MIL	TOTAL R$ MIL
ITR	115.000			**115.000**
FPM	8.891.261			**8.891.261**
FPE		8.496.094		**8.496.094**
FUNDOS			1.185.501	**1.185.501**
IPI/EXPORT		966.160		**966.160**
TOTAL	**9.006.261**	**9.462.254**	**1.185.501**	**19.654.016**

Fonte: STN/Ministério da Fazenda

O cálculo do percentual de 2% sobre a receita de impostos, destinado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento do Semi-árido, como estamos propondo, tomando como base os dados oficiais referentes ao ano de 2000, na forma do que estabelece a PEC n.º 57-A, de 1999, teria, então, que levar em conta o montante líquido da receita de impostos, consideradas as deduções a que se refere o §4º do art. 159, introduzido pela mencionada proposta de emenda constitucional.

Aplicadas tais premissas aos dados do exercício de 2000, temos os seguintes resultados:

	R$ MIL
1 –Montante da Receita de impostos	**R$ 77.357.529**
2 - Deduções constitucionais	**(-) R$ 19.654.016**
3 - Montante líquido = (1) – (2)	**R$ 57.703.513**
4 –Destinado à região do Semi-árido =2%x(3)	**R$ 1.154.070**

Portanto, se a PEC 57-A fosse aprovada para vigorar a partir do ano de 2000, seriam destinados ao semi-árido R$ 1,18 bilhão.

Se a PEC 57-A, de 1999, for aprovada no Congresso Nacional até o final do presente exercício financeiro, para produzir efeitos já a partir de 2002, o Semi-árido do Nordeste será contemplado com recursos próximos aos acima encontrados, conforme podemos observar nos dados fornecidos pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, a partir dos dados da Proposta Orçamentária para 2002,abaixo discriminados:

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO

Recursos Estimados/2002 (Em R$ Milhões)

1. Receita de Impostos	**97.824.4**
2. Transferências do IR e IPI	33.817,1
3. Transferências do ITR	129,6
4. Base de Cálculo [(1)-(3)-(4)]	**63.877,7**
5. Recursos do Fundo (2% do item 4)	**1.277.5**

Fonte: Consultoria de Orçamento

Os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Semi-árido poderão ser, portanto, bem superiores àqueles destinados à região através do Fundo Constitucional do Nordeste, algo em torno de R$ 600 milhões por ano.

Ademais, como já comentamos ao longo de nosso Parecer, são recursos repassados à região sem qualquer ônus financeiro, como ocorre com os recursos do FNE, que são aplicados sob a forma de empréstimos pelo Banco do Nordeste.

II.4 – Conclusão de Voto

Ao término de nosso Parecer, devemos salientar que os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Semi-árido poderão ser aplicados livremente, tanto em investimentos como no custeio das ações de governo na região do Semi-árido.

Esta flexibilidade alocativa, na verdade, forçou-nos a rejeitar as Emendas nº 1/01 e n.º 2/01, que, apesar de não conterem qualquer vício de constitucionalidade e de seus méritos, no que diz respeito à importância dos rios e cursos d'água para a região, poderiam engessar de modo prejudicial ao longo do tempo as aplicações à conta do Fundo que está sendo criado, sem que, provavelmente, houvesse recursos suficientes para atacar o problema na plenitude que merece.

De outra parte, somos forçados a também discordar da sugestão feita nesta comissão pelo Dr. Osmânio Evangelista Rebouças, do Banco do Nordeste, a propósito da alteração do texto da PEC n.º 57-A, de 1999, no sentido de incluir no texto constitucional mais uma exceção à vinculação de impostos a órgão, fundo, despesa, uma vez que o art. 167, IV, da Constituição, que trata da matéria, já incluiu entre as exceções à regra da vinculação a repartição de impostos na forma do art. 159, justamente o artigo que está sendo objeto de alteração na presente emenda ao texto constitucional.

Por último, e não menos importante, consideramos uma medida prudente, no sentido de facilitar a interpretação e o cumprimento do disposto na PEC n. 57-A, de 1999, apresentar uma emenda ao texto do inciso III do art. 159, com o seguinte teor:

"Art.159.....

.....

III – do produto da arrecadação dos impostos da União, dois por cento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento do Semi-árido.

.....

§ 4º....."

Diante das razões expostas neste Parecer, convictos de que a causa aqui defendida é de interesse para uma importante parcela da população brasileira, como de resto para o País, ao contribuir, inclusive, para a redução de nossos bolsões de pobreza, externamos nosso voto pela aprovação da PEC n.º 57-A, de 1999, com a emenda anexa de nossa autoria, e pela admissibilidade das Emendas nº 1/01 e n.º 2/01. No mérito, no entanto, votamos pela rejeição de ambas as emendas.

Sala da Comissão, em de de 2001.

DEPUTADO JOÃO MAGALHÃES
Relator

EMENDA MODIFICATIVA N.º 3/01

Dê-se ao inciso III do art. 159 da PEC n.º 57-A, de 1999, a seguinte redação:

"Art.159.....

.....

III – do produto da arrecadação dos impostos da União, *dois por cento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento do Semi-árido.*

.....

§4º....."

Sala da Comissão, em de de 2001.

DEPUTADO JOÃO MAGALHÃES
Relator

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial Destinada a Proferir Parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1999, do Sr. Deputado João Leão, que "altera o art. 159 da Constituição Federal, para instituir o Fundo Nacional do Desenvolvimento do Semi-Árido, e prevê suas fontes de recursos", em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 57-A, de 1999, com emenda, e pela admissibilidade e, no mérito, pela rejeição das Emendas nºs 1/01 e 2/01 apresentadas na Comissão, nos termos do Parecer do Relator.

Participaram da votação os Deputados João Leão - Presidente, Paulo Braga - 1º Vice-Presidente, Waldir Pires - 2º Vice-Presidente, Helenildo Ribeiro - 3º Vice-Presidente, João Magalhães - Relator, Ariston Andrade, Armando Abílio, Armando Monteiro, Arnon Bezerra, Augusto Farias, Avenzoar Arruda, Carlos Dunga, Cleuber Carneiro, Félix Mendonça, Haroldo Lima, Jorge Alberto, Jorge Khoury, José Rocha, Lavoisier Maia, Manoel Salviano, Pedro Valadares, Pimentel Gomes, Roberto Pessoa, Wellington Dias, B. Sá, José Teles, Antonio do Valle, Márcio Reinaldo Moreira e Clementino Coelho.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2001.

Deputado JOÃO LEÃO
Presidente

Deputado JOÃO MAGALHÃES
Relator

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Dê-se ao inciso III do art. 159 da PEC n.º 57-A, de 1999, a seguinte redação:

"Art.159.....

.....

III – do produto da arrecadação dos impostos da União, *dois por cento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento do Semi-árido.*

.....

§4º....."

Sala da Comissão, em 31de outubro de 2001.

DEPUTADO JOÃO LEÃO
Presidente

DEPUTADO JOÃO MAGALHÃES
Relator